

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 1008/2021 – SESA
Publicada no DOE nº 11056, de 12/11/2021

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, PUBLICA ERRATA JUNTO AO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1008/2021 – SESA, PARA NELE FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Resolução SESA nº 1008/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/ OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.

MUNICÍPIO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
NOVA LONDRINA	AMPLIAÇÃO UBS	1	200.000,00

LEIA-SE:

Anexo I – Resolução SESA nº 1008/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/ OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.

MUNICÍPIO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
NOVA LONDRINA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL	1	200.000,00

Curitiba, 9 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	172462/2021	Diário Oficial Executivo		
Título	Errata Resolução SESA 1008/2021	Secretaria da Saúde		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao_1008_2021_Errata.rtf 172,13 KB		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			
Enviada em	10/12/2021 08:42			
Data de publicação				
	09/12/2021 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	10/12/21 09:54
	13/12/2021 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	10/12/21 09:54
Histórico				
TRIAGEM REALIZADA				